

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO

AO CPS Nº. 016/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

RT&T GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.300.262/0001-95, sediada na Rua 94, nº 1248, Sala 104, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74.080-075, neste ato representado por seu sócio **RAPHAEL TEIXEIRA BRAGA**, portador da cédula de identidade RG nº 6512828 CTPS-GO e inscrita no CPF sob o nº 705.772.951-01, residente e domiciliado no município de Goiânia - Goiás, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO - JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

Resolve aditar, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços.

DA ALTERAÇÃO

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 22 de janeiro de 2025 até 21 de julho de 2025, permanecendo inalterados a prestação de serviços e os valores acordados no último termo aditivo firmado.

DOS VALORES

2. Como contrapartida pela execução dos serviços deste Contrato, o CONTRATANTE pagará o valor especificado abaixo, conforme a produtividade definitivamente atestada e comprovada, quantia sobre a qual não incidirá nenhum outro acréscimo a qualquer título remuneratório, observadas as hipóteses previstas no contrato de gestão:

3. **O valor mensal (estimado) será de R\$ 2.067,00 (dois mil e sessenta e sete reais).**

Avenida Rui Barbosa, nº 221, Centro, Quirinópolis, Goiás.

CEP: 75.860-000

4. O valor global (estimado) é de R\$ 12.402,00 (doze mil quatrocentos e dois reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

5. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

Quirinópolis (GO), 22 de janeiro de 2025.

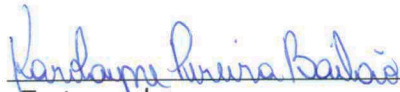


INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE
CONTRATANTE

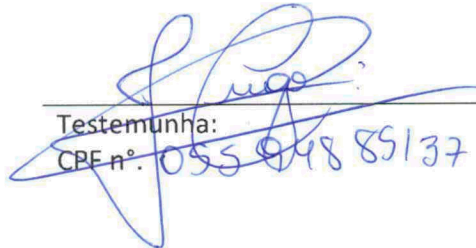
RTET GESTAO E SERVICOS
LTDA:05300262000195

Assinado de forma digital por
RTET GESTAO E SERVICOS
LTDA:05300262000195

RT&T GESTÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



Testemunha:
CPF n°. 706.033.851-92



Testemunha:
CPF n°. 055.948.851/37